



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

Recomendação n.º 07 de 18 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a necessidade de fortalecimento das medidas sanitárias e intensificação das ações de fiscalização sobre o cumprimento no Município de Oiapoque - AP.

O Comitê Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições estabelecidas pelas Resoluções n.º 107 e 238 do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a declaração pública de pandemia da COVID-19 em 11 de março de 2020;

Considerando a elevada média de casos diários confirmados de COVID no Município de Oiapoque, com incontestes evidências de etiologia pela variante delta;

Considerando a necessidade premente de controlar a atual desenfreada disseminação do vírus para evitar a recrudescência da situação de caos no sistema de saúde e sofrimento da população;

Considerando que as ações de fiscalização, inclusive com a aplicação de penalidades, contribuem para a efetividade das medidas sanitárias;

Considerando a reunião virtual do Comitê Estadual de Saúde realizada em 18 de outubro de 2021;

RESOLVE

Art. 1.º - **Recomendar, por maioria**, a prorrogação da vigência do Decreto Municipal n.º 728/2021 GAB/PMO, com a devida inclusão de restrição de eventos a céu aberto, por no mínimo mais 15 (quinze) dias após a data de 21/10/2021.

Art. 2.º - **Recomendar, por maioria**, a intensificação das ações de fiscalização, envolvendo o máximo possível do efetivo de agentes, viaturas e demais recursos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

disponíveis nas forças de segurança do Estado e dos municípios, com orientação de aplicação de penalidades como multas e detenção.

Art. 3.º - Esta recomendação entra em vigor na data da publicação.



Desembargador CARLOS TORK

Coordenador do Comitê Judicial da Saúde – CESJUS